



**“PELA MINHA FAMÍLIA, POR DEUS E PELO FIM DA CORRUPÇÃO”¹: NOTAS
SOBRE O PATRIMONIALISMO NA POLÍTICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA
E A FALÊNCIA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

*“FOR MY FAMILY, FOR GOD AND THE END OF CORRUPTION”: NOTES ON
PATRIMONIALISM IN CONTEMPORARY BRAZILIAN POLITICS AND THE FAILURE
OF THE DEMOCRATIC STATE OF LAW*

Maiquel Angelo Dezordi Wermuth

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (2014).
Mestre em Direito pela UNISINOS (2010). Pós-graduado em Direito Penal e Direito
Processual Penal pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do
Sul - UNIJUÍ (2008). Professor dos Cursos de Graduação em Direito da UNIJUÍ e da
UNISINOS.

Joice Graciele Nielsson

Doutoranda em Direito pela UNISINOS. Mestre em Direito pela UNIJUÍ. Professora do
Curso de Direito da UNIJUÍ.

Resumo

O artigo perspectiva o cenário político brasileiro contemporâneo, no qual se inscreve o processo de *impeachment* da Presidenta da República Dilma Rousseff. Objetiva-se ilustrar que, nesta conjuntura, evidencia-se uma disputa político-ideológica entre o campo republicano – daqueles setores que acreditam nas práticas do Estado Democrático de Direito – e o campo das práticas patrimonialistas, clientelistas e corruptas de apropriação do espaço público em nome de interesses privados. O método empregado na investigação é o fenomenológico hermenêutico, marcado pela invasão da filosofia pela linguagem a partir de uma pós-metafísica de reinclusão da faticidade que passa a atravessar o esquema sujeito-objeto, estabelecendo uma circularidade na compreensão. Como resultado da investigação, procura-se demonstrar que as elites brasileiras tem reagido ao avanço da institucionalidade democrática, do republicanismo no trato da coisa pública e da consolidação do Estado de Direito, mediante a perpetuação de um processo de *impeachment* que se dá às custas da destruição da legalidade democrática e do Estado de Direito.

¹ O título do presente artigo faz alusão a uma justificativa amplamente empregada pelos deputados federais brasileiros na votação pela abertura do processo de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, em 17 de abril de 2016.

Palavras-chave: Estado Democrático de Direito. Impeachment. Patrimonialismo

Abstract

This paper perspective the contemporary Brazilian political scene, which is inscribed the impeachment of the President of the Republic Dilma Rousseff. The objective is to illustrate that, at this juncture, evidence is a political-ideological dispute between the Republican field - those sectors that believe in the practice of the Democratic State of Law - and the field of patrimonial practices, clientelistic and corrupt appropriation of public space behalf of private interests. The method used in research is the hermeneutic phenomenological, marked by the invasion of philosophy by language from a reinclusion postmetaphysical of facticity passing through the subject-object scheme, establishing a circularity in understanding. As a result of research, seeks to demonstrate that the Brazilian elites have reacted to the advancement of democratic institutions of republicanism in dealing with public affairs and the rule of law consolidation by the perpetuation of an impeachment process that is at the expense of destruction of democratic legality and the rule of law.

Key-words: Democratic State of Law. Impeachment. Patrimonialism.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O cenário político-jurídico brasileiro atual apresenta uma nítida luta político-ideológica, já descrita por João Ricardo Dornelles (2016), entre dois grandes campos: um campo que pode ser descrito como *republicano*, ou seja, que parte da compreensão da República como “coisa pública” e da questão política como uma questão laica, orientada por um conjunto de regras aceitas pela sociedade – e que, por isso, fazem do espaço público o espaço da política – e, de outro lado, um campo marcado por práticas conservadoras e antidemocráticas que se utilizam do aparato da democracia representativa para promover uma verdadeira confusão entre os interesses privados e o interesse público. No presente artigo, procura-se evidenciar essa “confusão” entre interesse público e interesses privados a partir da análise das expressões utilizadas por muitos deputados federais no momento de “justificar” o voto pelo prosseguimento, no Senado, do processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, na votação ocorrida na Câmara em 17 de abril de 2016.

A utilização, na votação, por muitos deputados, das expressões “deus” e “minha família” evidencia que, no Brasil, conforme o presente artigo buscará demonstrar, o

segundo campo identificado por Dornelles – aquele tido como arcaico, conservador, antidemocrático, pautado por práticas antirrepublicanas, patrimonialistas e clientelistas –, sempre foi preponderante. Apoiadas em tais práticas, as elites usurparam, se apropriaram do poder e das benesses proporcionadas pela coisa pública, sob um custo altíssimo: uma herança social de cidadania e de inclusão social fragilíssima, e a existência de amplos contingentes excluídos, empobrecidos, vulneráveis e que não recebem os benefícios políticos, econômicos e sociais da sociedade moderna, relegados à condição de “cidadãos de segunda – ou terceira – classe”.

Preponderante durante toda a história brasileira, tal campo sofreu um abalo a partir do advento da Constituição Federal de 1988 e da instituição do Estado Democrático de Direito. A existência de uma Constituição Social, com o intento de subordinar o exercício do poder ao império da lei, deu fôlego ao campo republicano, aquele que, segundo a descrição de Dornelles (2016), segue as chamadas “regras do jogo” e coloca o espaço público como um espaço da política, da *polis*, da cidadania, dos direitos. Este processo se fortaleceu ainda mais a partir da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, para a Presidência do Brasil, pelo Partido dos Trabalhadores. Graças à legalidade democrática instituída a partir de 1988, no bojo de um Estado de Direito, as elites deixaram de figurar na representatividade maior do poder político nacional², o que trouxe consequências em dois campos fundamentais: a edição de políticas sociais que tinham o intuito de reverter o cenário de exclusão social historicamente constituído no Brasil; e o fortalecimento de instituições e práticas republicanas, que visavam ao desmonte das estruturas patrimonialistas, clientelistas e corruptas que sustentaram as práticas políticas brasileiras durante séculos.

Por outro lado, a ascensão de um partido de esquerda ao poder, no país, despertou aquilo a que Rancière (2014, p. 63) identifica como o *germen* do “ódio à democracia”: ela não se assenta sobre um poder delegado por deus e tampouco em um poder que se estrutura na *tradição*, já que a democracia, na sua ótica, não é um tipo de constituição nem uma forma de sociedade, representando, “simplesmente o poder próprio daqueles que não têm mais título para governar do que para ser governados.”

Essa disputa, como os acontecimentos atuais tem demonstrado, está longe de se encerrar. Pelo contrário: as hegemonias conservadoras tem se mostrado

² Tal mudança se restringiu ao Poder Executivo, dado que o Poder Legislativo continuou sob o domínio dos mesmos grupos e dinastias políticas.

implacáveis em sua tentativa de (re)tomar o poder, perdido pela via democrática, e a exclusividade no gozo dos benefícios representados pela usurpação da coisa pública, não se importando de, para tanto, desconsiderar a própria Constituição e o Estado Democrático de Direito por ela delineado. Este processo se consolida a partir de uma clara tentativa de violação da decisão soberana do povo brasileiro expressa nas urnas em 2014: “grupos políticos, associados a outros setores e interesses, tentam forçar um processo de impeachment sem base legal, submetendo a nossa trajetória constitucional a um novo rompimento com a institucionalidade vigente.” (REVISTA FORUM, 2016).

Neste sentido, o presente artigo abordará a conjuntura política brasileira atual, demonstrando como o processo de impedimento instaurado contra a Presidenta Dilma Rousseff e os acontecimentos que o permeiam, evidenciam a disputa político-ideológica-jurídica acima identificada: o campo republicano, daqueles que acreditam nas práticas do Estado Democrático de Direito, *versus* o velho campo das práticas patrimonialistas, clientelistas e corruptas de apropriação do espaço público em nome de interesses privados. Eis o problema orientador da investigação.

Nesse sentido, a primeira parte deste artigo fará uma abordagem histórica cujo objetivo é demonstrar como a sociedade brasileira incorporou tais práticas ao seu universo político cotidiano, constituindo um país segregado entre uma elite composta pelos “amigos do rei” e, de outro lado, por uma massa de excluídos, segmentos vulneráveis, classes empobrecidas, de fácil manipulação política.

A segunda parte do artigo buscará demonstrar como, a partir da Constituição brasileira de 1988 e da consolidação do Estado Democrático de Direito, práticas republicanas passaram a ser instituídas, visando à mitigação das desigualdades sociais e ao controle no acesso às benesses públicas. A legalidade democrática culminou na perda, pela via eleitoral, de poder por parte das elites que historicamente o dominaram e apropriaram, a partir da eleição de governos de esquerda, capitaneados pelo Partido dos Trabalhadores, e na consequente adoção de medidas de cunho social, antidiscriminatório e inclusivo, conforme preconizado pela CF/88. Além disso, no bojo do Estado de Direito constitucional, também se fortaleceram instituições e práticas de controle, transparência e eficiência no uso da coisa pública, bem como mecanismos de punição às práticas seculares como a corrupção.

Por fim, a última parte do texto objetiva demonstrar como as elites brasileiras tem reagido ao avanço da institucionalidade democrática, do republicanismo no trato

da coisa pública e da consolidação do Estado de Direito, mediante a perpetuação de um *impeachment* como um verdadeiro “golpe” de Estado, que se dá às custas da destruição da legalidade democrática, e do Estado de direito, construído a duras penas no país a partir de 1988.

A presente pesquisa utiliza-se do “método” fenomenológico, compreendido como “interpretação ou hermenêutica universal”, isto é, como revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica através da linguagem. Com efeito, o método de abordagem visa a aproximar o sujeito (os pesquisadores autores do artigo) e o objeto a ser pesquisado (um tema central do cenário político brasileiro atual). A opção pelo referido método deve-se ao fato de que ele é o único que permite definitivamente demonstrar que o modelo de conhecimento subsuntivo próprio do sistema sujeito-objeto foi suplantado por um novo paradigma interpretativo, marcado pela invasão da filosofia pela linguagem a partir de uma pós-metafísica de reinclusão da faticidade que passa a atravessar o esquema sujeito-objeto, estabelecendo uma circularidade virtuosa na compreensão. A ênfase, portanto, passa para a compreensão: o compreender não é mais um agir do sujeito, e, sim, um modo-de-ser que se dá em uma intersubjetividade. Passa-se de um modelo sujeito-objeto para um modelo sujeito-sujeito (STRECK, 2004, 2008; STEIN, 1979). Nesse sentido, concorda-se com Streck (2004, p. 4) quando afirma que “o verdadeiro caráter do método fenomenológico não pode ser explicitado fora do movimento e da dinâmica da própria análise do objeto.” Em decorrência disso, “a introdução ao método fenomenológico somente é possível [...] na medida em que, de sua aplicação, forem obtidos os primeiros resultados. Isto constitui sua ambiguidade e sua intrínseca circularidade.” Ao se aplicar esse movimento, constata-se que a “sua explicitação somente terá lugar no momento em que tiver sido atingida a situação hermenêutica necessária. Atingida esta, descobre-se que o método se determina a partir da coisa mesma.” Este horizonte compreensivo, portanto, é o que se mostra suficientemente fértil e adequado para a discussão da temática objeto desta investigação.

2. O PATRIMONIALISMO NA POLÍTICA BRASILEIRA: DO “HOMEM CORDIAL” AO POLÍTICO CORRUPTO

No Brasil, o desafio mais importante que o Estado Democrático de Direito

enfrenta na atualidade é a permanência da cultura patrimonialista e, em consequência, o *déficit* de república que os valores dessa tradição geram e podem ser constatados diariamente em nossa realidade. A compreensão deste fenômeno de corrupção endêmica passa pelo entendimento de suas origens, do patrimonialismo estamental e do círculo vicioso instalado no comando estatal, ou seja, desta “viagem redonda”, identificada por Raymundo Faoro (2001, p. 819). Torna-se necessário, portanto, aventurar-se numa pesquisa complexa, ampla e contraditória da realidade histórica e cultural brasileira, cuja origem remonta ao legado colonial ibérico do Brasil (BOMFIM, 1993; NEDER, 1995, 2007), tributário do largo período histórico em que o país viveu sob o domínio político das aristocracias rurais.

Trata-se, em suma, de uma espécie de “herança rural” – na expressão de Holanda (2007) – que transferiu para a administração pública um modelo de administração privado ínsito à administração do círculo e dos negócios familiares e, conseqüentemente, absolutamente alheios ao “interesse público”. Com efeito, a formação do Estado brasileiro ocorreu sob a influência da compreensão de que o patrimônio público é uma extensão da “casa do rei”, daqueles que detém o poder (FAORO, 2001).

Este processo constituiu uma verdadeira “invasão” do público pelo privado que, na denominação de Max Weber (1999), representa o fenômeno do *patrimonialismo*³, que se constitui enquanto grande nota distintiva da política brasileira. Mesmo sendo fruto do período em que a sociedade brasileira ainda era essencialmente rural, o patrimonialismo não foi suplantado com o processo de urbanização do país pós Independência⁴. Isso porque, com a formação dos centros urbanos, os cargos relativos às carreiras burocráticas, às profissões liberais, etc, foram sendo paulatinamente ocupados pelos próprios aristocratas rurais e seus descendentes, que transladaram para as cidades “o teor de vida que tinham sido atributos específicos de sua primitiva

³ Segundo Weber (1999), o patrimonialismo constitui um exercício de poder político que se situa no tipo de “dominação tradicional”, no qual a legitimidade do chefe político decorre exatamente da *tradição*, ou seja, de um *costume* socialmente arraigado, de uma *autoridade* que existiu desde sempre. Uma das características principais do patrimonialismo é o fato de ser um poder exercido individualmente, amparado por um aparato administrativo recrutado a partir de critérios pessoais. Tal forma de dominação possui raízes históricas patriarcais, de modo que não há uma separação entre os interesses da autoridade, e os interesses dos governados: a administração política é tratada como um “assunto pessoal” do chefe político.

⁴ Carvalho (2003) refere que a Independência do país não introduziu nenhuma mudança radical na sua estrutura política e na sua forma de organização social, justamente em virtude da força da cultura política colonial e do fato de que o processo de declaração da Independência foi conduzido de forma bastante pacífica, uma vez que foi resultado de negociações entre a elite brasileira, a Coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo o povo como mero espectador.

condição.” (HOLANDA, 2007, p. 82). Efetivamente, todo o aparato administrativo do país, na incipiente República, é formado por elementos intrinsecamente relacionados ao velho sistema senhorial do Império.

No centro deste processo está, segundo Holanda (2007), a “cordialidade”. O homem cordial é aquele que vê o público como uma extensão do privado, ou seja, vê no Estado uma ampliação do círculo familiar, uma “evolução” da noção de família⁵. Esta noção de *cordialidade*, conforme o autor, é diametralmente oposta à de *civilidade*: enquanto esta se relaciona à ideia de impessoalidade coercitivamente imposta pela vida pública, aquela possui um fundamento puramente emotivo, próprio das relações familiares. Assim, ao passo que o homem civilizado age de acordo com pautas estabelecidas pelos ordenamentos gerais e abstratos que regem as relações no interior da sociedade, o homem cordial se pauta por aspectos sentimentais/afetivos relacionados à família patriarcal. Na votação da abertura do processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, na Câmara dos Deputados, essa perspectiva ficou muito evidente, dentre outras, na fala da Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP), quando referiu: “Pelo fim dessa quadrilha que assaltou o país, **pelo meu pai que tanto sofreu na mão do PT**, pelo **meu** povo brasileiro, eu voto sim.”⁶ A fala do Deputado Fabio Sousa (PSDB-GO) também estampa esse cariz: “**Pela minha família! Meus filhos Estevão, Amanda, pela minha esposa, pelos meus pais**, pelo **meu** estado de Goiás, pelo futuro do Brasil, eu digo sim.”⁷ [grifou-se]

Essa escolha patrimonial historicamente não permitiu que uma ética voltada ao interesse público e coletivo germinasse na nova terra, vigendo um verdadeiro “Cada um por si, e o Estado por todos”. Esse pressuposto permitiu que os bens públicos fossem tratados pelos diversos grupos políticos dominantes como se fossem seus e, como tais, pudessem estar a serviço dos interesses particulares de grupos específicos. Assim, tornou-se comum o apadrinhamento político e a troca de favores no exercício dos cargos públicos nos diversos âmbitos de governo (BEDIN; NIELSSON, 2012). Ao

⁵ Segundo Holanda (2007, p. 141), “não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até uma oposição. [...] Só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável e responsável, ante as leis da Cidade. Há nesse fato um triunfo do geral sobre o particular, do intelectual sobre o material, do abstrato sobre o corpóreo e não uma depuração sucessiva, uma espiritualização de formais mais naturais e rudimentares, uma procissão de duas hipóstases, para falar como na filosofia alexandrina. A ordem familiar, em sua forma pura, é abolida por uma transcendência.”

⁶ Vídeo com o voto da Parlamentar pode ser encontrado em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IljPBZaqXtc>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

⁷ Vídeo com o voto do Parlamentar pode ser encontrado em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H8aagZObsl0>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

contrário de uma burocracia estável e impessoal, o Brasil convive até hoje com práticas personalistas de gestão pública, voltadas aos interesses privados. Nesse sentido, o país está extremamente atrasado no processo de separação entre a esfera pública estatal, a esfera dos interesses privados e a adoção da valorização da meritocracia na área estatal, típica dos países mais avançados da Europa há muitos anos.

Aqui, o patrimonialismo criou, segundo Bedin e Nielsson (2012), uma falsa constatação de que o sucesso de um empreendimento ou a ascensão social de uma pessoa depende menos da sua capacidade, de suas atividades, e mais do uso privado do Estado ou da ocupação de um cargo público com poder e visibilidade. Esse fato induz à formação de um verdadeiro encastelamento dos interesses privados na estrutura do Estado e gera uma máquina pública deficiente e voltada à proteção dos grupos de interesse existentes.

Nesse contexto, os cargos públicos ganham enorme prestígio e são disputados pelos diversos grupos de interesse. O emprego público não guarda características públicas, representando prerrogativa no interesse pessoal do beneficiado. O cargo é utilizado como instrumento para amealhar, lícita e ilicitamente, novas riquezas à custa do erário. Aqui, a simbiose entre o público e o privado alcança sua forma mais evidente e avassaladora. A função pública passa a ser utilizada exclusivamente com o desiderato da obtenção de vantagens e benefícios pessoais.

Como pondera Holanda (2007, p. 146) no contexto da família patriarcal brasileira, era muito difícil, para um ocupante de cargo público, com certo grau de responsabilidade, distinguir entre o público e o privado. “A escolha dos homens que irão exercer funções públicas faz-se de acordo com a confiança pessoal que mereçam os candidatos, e muito menos de acordo com suas capacidades próprias”. Pode-se dizer que no Brasil poucas vezes a administração pública foi conduzida por funcionários “puramente dedicados a interesses objetivos e fundados nesses interesses”. A regra quase que absoluta, sempre foi, e continua sendo, “o predomínio constante das vontades particulares.” (HOLANDA, 2007, 146).

Do mesmo modo, não só os cargos públicos, mas os partidos políticos são constantemente monitorados por grupos de interesses, e, na medida em que se tornam eleitoralmente competitivos, recebem farta contribuição financeira para suas campanhas políticas. O objetivo é sempre o mesmo: gerar capital político para usufruir futuramente dos benefícios do Estado e participar do processo estratégico de tomadas de decisão. Nesse sentido, o voto do Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB-SC),

revelando o seu comprometimento com os interesses dos exploradores do agronegócio: “Por todos aqueles brasileiros que foram enganados por esse governo, por Santa Catarina, **por nossos agricultores que foram enganados. Se os agricultores não plantam, ninguém almoça nem janta.** Eu voto sim!”⁸

A fala do Deputado evidencia que, no Brasil, historicamente, gerar capital político para usufruir dos benefícios do Estado é o melhor caminho para saber quais áreas serão priorizadas e em quais setores haverá ganhos econômicos significativos. O importante é estar sempre de bem com os ocupantes da “Corte” de plantão e com os grupos estamentais incrustados na estrutura do Estado. A boa relação com os grupos estamentais é fundamental, pois os seus membros estão sempre dispostos a facilitar, em troca de algum pequeno favor, a vida daqueles que possuem poder político, prestígio junto ao governo ou recursos financeiros suficientes para o dispêndio com pequenos agrados (BEDIN; NIELSSON, 2012).

Nesse contexto, o patrimonialismo pode assumir, segundo Bernardo Sorj (2001), uma das seguintes formas: a) O patrimonialismo dos políticos, sob a forma de utilização dos cargos eletivos para usufruto de vantagens econômicas, concessão de favores e vantagens ao setor privado, manipulação dos recursos orçamentários, nepotismo, legislação em causa própria etc; b) O patrimonialismo do funcionário público, sob a forma de uso das funções públicas de fiscalização, repressão e regulamentação para a obtenção de vantagens, como propinas e comissões; c) O patrimonialismo privado, sob a forma de apropriação de recursos públicos pelos agentes privados, mediante licitações viciadas, créditos subsidiados, indenizações desproporcionais etc; d) O patrimonialismo fiscal, repressivo e jurídico, sob a forma de manipulação do sistema policial, fiscal e judiciário, por meio de mecanismos ilegais, para assegurar a impunidade e a obstrução da justiça; e) O patrimonialismo negativo, sob a forma do uso do poder político para prejudicar ou discriminar pessoas ou grupos sociais específicos e que estão em busca de ampliação de seus espaços de direitos e de poder.

O processo que se estabeleceu, no bojo deste patrimonialismo histórico, com o espaço público ocupado pelos “amigos do rei” levou, no Brasil, à distinção entre o “cidadão” e o “súdito”. Todo aquele que não participa do círculo “familiar” de cúpula do poder assume uma posição de mero aderente incontestado da ordem político-social que

⁸ Vídeo com o voto do Parlamentar pode ser acessado em: <<https://www.youtube.com/watch?v=-whaEym9yvY>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

lhe é (im)posta⁹. E o Estado passa a figurar, para grande parcela da população brasileira, como uma instituição necessária, mas “externa” ao cidadão, porque fora do seu controle (CARVALHO, 2003), ao qual este “recorre” em busca de “favores pessoais”. O cidadão brasileiro, assim, assume uma condição de *docilidade* que o transforma em *objeto* – e não *sujeito* – da ação do Estado. Uma postura passiva, de mero *cliente* do Estado.

O clientelismo surge, portanto, como uma relação de “troca de favores” entre o Estado – ou, mais especificamente, entre as pessoas que o representam por deterem em suas mãos o monopólio do poder político, e as pessoas alijadas desse poder. Segundo a definição de Faoro (2001, p. 828),

na base da pirâmide, no outro extremo dos manipuladores olímpicos do poder, o povo espera, pede e venera, formulando a sua política, expressão primária de anseios e clamores, a política de salvação. Confundindo as súplicas religiosas com as políticas, o desvalido, o negativamente privilegiado, identificado ao providencialismo do aparelhamento estatal, com o entusiasmo orgiástico dos supersticiosos, confunde o político com o taumaturgo, que transforme pedras em pães, o pobre no rico. Enquanto o estamento burocrático desenvolve a sua política, superior e autônoma, remediando as crises com as revoluções bonapartistas, de cima para baixo, desenvolve-se a mística da revolução salvadora [...] Da ordem tumultuada, da anarquia fomentada, as massas, embaidas por esperanças e alimentadas de entusiasmo, incensam o oculto *deus ex-machina*, que remediará todos os males e mitigará todos os sofrimentos. As duas partes, a sociedade e o estamento, desconhecidas e opostas, convivendo no mesmo país, navegam para portos antípodas: uma espera o taumaturgo, que, quando a demagogia o encarna em algum político, arranca de seus partidários mesmo o que não têm; a outra permanece e dura, no trapézio de seu equilíbrio estável.

Como resultado deste processo, tem-se que “a representação política não funciona para resolver os grandes problemas da maior parte da população” (CARVALHO, 2003, p. 223). O papel dos legisladores “reduz-se, para a maioria dos votantes, ao de intermediários de favores pessoais perante o Executivo”, e o eleitor vota “em troca de promessas de favores pessoais; o deputado apoia o governo em troca de cargos e verbas para distribuir entre seus eleitores”. (CARVALHO, 2003, p. 223). E a isonomia no acesso aos direitos sociais cede lugar para o acesso privilegiado daqueles que possuem “bons contatos” políticos. Os votos dos Deputados Federais Paulo Martins (PSDB-PR) e Marco Feliciano (PSC-SP), no dia 17 de abril de 2016, evidenciam, respectivamente, esse traço: “Pelo povo que foi às urnas de verde e

⁹ Daí o histórico reconhecimento, no país, em especial no período ditatorial (1964 a 1985), sob a alcunha de “baderneiros”, de grupos (estudantes, classe artística, líderes de movimentos sociais, etc) que ousavam questionar a “ordem” ditada pelos detentores do poder

amarelo, pelo Brasil livre do PT, **pelo Paraná, pela república de Curitiba**, eu voto sim.”¹⁰ [grifou-se] “Com ajuda de Deus, **pela minha família, pelos evangélicos da nação toda, pelos meninos do MBL, pelo Vem Pra Rua, dizendo que Olavo tem razão**, dizendo tchau para essa querida, e dizendo tchau ao PT, partido das trevas, eu voto sim.”¹¹ [grifou-se]

Do que foi até aqui exposto, pode-se concluir que a corrupção na política brasileira pode ser tomada como o principal produto da relação simbiótica entre o patrimonialismo e o clientelismo. A forma privatística de gestão do *público* que marca historicamente o campo político brasileiro baseia-se precipuamente nas relações pessoais de cordialidade estabelecidas entre aqueles que detêm em suas mãos o monopólio do poder e nas relações de troca de favores entre estes e a população alçada à condição de “clientes”. Como salienta Bezerra (1995), no Brasil a corrupção é decorrente principalmente das relações pessoais estabelecidas entre os integrantes da burocracia do Estado.

Tais relações pessoais – que assumem a forma de parentesco, amizade, patronagem ou mero “conhecimento” possuem um caráter instrumental, constituindo uma espécie de capital social a ser utilizado quando necessário: “redes pessoais” que podem ser mobilizadas para distintos fins, dado que é essencialmente por meio da mobilização destas redes que se pode ter acesso aos bens, serviços, favores, informações e pessoas que nelas circulam (BEZERRA, 1995). Assim, dispor de uma “rede pessoal”, ou seja, possuir contato direto ou indireto com pessoas que pertençam à rede pessoal dos que controlam os recursos públicos, é ter a possibilidade de usufruir de certos benefícios e ter acesso a esferas que de outro modo não seriam acessíveis. A partir das relações de cordialidade, portanto, utilizam-se as instituições do Estado para que dívidas de cunho pessoal ou político sejam constantemente criadas e sanadas, em uma espécie de círculo vicioso. Com isso, aquilo que aos olhos do homem civil constitui “corrupção”, é visto pelo homem cordial como uma “prova de amizade”, e a operacionalização de todo o aparato administrativo do Estado, que deveria ser pautada por critérios objetivos, é orientada por interesses privados e pelos “assuntos de família”.

Esse viés cordial das relações pessoais que ocupam o centro da corrupção

¹⁰ Vídeo com o voto do Parlamentar pode ser buscado em: <https://www.youtube.com/watch?v=yeuneaENi_k>. acesso em: 08 jun. 2016.

¹¹ Vídeo com o voto do Parlamentar pode ser buscado em: <https://www.youtube.com/watch?v=Gf7z3bNS_Gw>. acesso em: 08 jun. 2016.

política no Brasil é explicitado por Bezerra (2008, p. 31), para quem “os benefícios corruptos não são obtidos através de trocas de caráter restrito ou de curto prazo e cujo vínculo entre os participantes se restringe àquele que motiva a transação, como nas trocas mercantis.” Tais trocas corruptas “se inserem num ciclo maior de transações, não necessariamente corruptas, que se efetua entre as pessoas. Desse modo, elas estão associadas e inclusive reforçam preceitos morais que estão relacionados particularmente às relações de caráter pessoal”.

Analisando a questão da corrupção relacionada à liberação de verbas federais para prefeituras e governos estaduais por meio de relações de caráter pessoal entre gestores “locais” e membros do Congresso Nacional brasileiro, Bezerra (1995; 2000; 2008) demonstra que tal processo constitui uma estratégia utilizada pelos parlamentares para construir e consolidar redes políticas que garantem a sua permanência no poder. A partir destas relações, criam-se interdependência entre os parlamentares e as lideranças locais e entre os primeiros e o governo federal. As lideranças locais esperam “pequenos favores”, no encaminhamento dos interesses locais perante a burocracia federal, especialmente quanto à liberação de verbas; os parlamentares atendem tais “pedidos” a fim de obter domínio político das lideranças locais/regionais criando dívidas morais. A expectativa do parlamentar “é a de que os favores prestados e as verbas liberadas ajudem a consolidar sua reputação na ‘base’ e sejam retribuídos com o apoio político em futuras candidaturas.” (BEZERRA, 2000, p. 34).

Já a relação de interdependência entre parlamentares e o governo federal estabelece-se por meio dos “pleitos”, que seguem o mesmo modelo de débito-crédito moral, de modo que “o poder efetivo do parlamentar reside – de acordo com seu prestígio – na capacidade de fazer com que os pedidos sejam ‘agilizados’ e ‘priorizados’ na burocracia governamental”. Obviamente nem todo “pedido político” é atendido pelo governo, e a “prioridade é dada aos encaminhados (‘apadrinhados’) por deputados e senadores que apoiam as iniciativas do governo (os ‘governistas’)”, no que se constitui um sistema de informações sobre a atuação dos parlamentares, por parte do Poder Executivo, que funciona como um instrumento de administração federal (BEZERRA, 2000, p. 34). Em tal contexto, tanto o atendimento, pelos parlamentares, das demandas particulares de lideranças locais pelo governo, dos pleitos dos parlamentares, são condutas corruptas que, no cenário político brasileiro, fomentam-se reciprocamente, estreitando os vínculos entre a corrupção e o clientelismo.

Deve-se enfatizar, também, nesse cenário de corrupção, a influência política exercida por pessoas situadas fora da burocracia estatal, mas que acumulam certo poder em virtude de relações privilegiadas que possuem com pessoas que a integram. Trata-se do caso dos “lobistas”, pessoas cujo poder deriva justamente do conhecimento que têm acerca do funcionamento do aparelho governamental e das relações formais e informais que mantêm com os responsáveis pela operacionalização deste aparelho. Este poder faz com que os “intermediários” consigam tratamento privilegiado para as suas demandas junto ao Estado, bem como transforma interesses de índole meramente privada ou de pequenos grupos em interesses e ações “públicos” (BEZERRA, 1995; 2008).

Estas relações pessoais que ocupam o centro do fenômeno da corrupção na política brasileira são observadas por DaMatta (1997) como decorrentes da histórica diferenciação dual da sociedade brasileira em *pessoas* e *indivíduos*. Ou seja, é como se no Brasil tivéssemos duas bases a partir da qual o sistema é pensado: “no caso das leis gerais e da repressão, seguimos sempre o código burocrático ou a vertente impessoal e universalizante, igualitária, do sistema”, mas, no caso das situações concretas, cotidianas, “seguimos sempre o código das relações e da moralidade pessoal, tomando a vertente do ‘jeitinho’, da ‘mandragem’ e da solidariedade como eixo de ação”. Na primeira escolha, afirma DaMatta (1997), nossa unidade é o *indivíduo*, e na segunda, a *pessoa*. “A pessoa merece solidariedade e um tratamento diferencial. O indivíduo, ao contrário, é o sujeito da lei, foco abstrato para quem as regras e a repressão foram feitas”. (DAMATTA, 1997, p. 218).

O conceito de indivíduo está associado à impessoalidade, ao passo que o conceito de pessoa está associado às relações de amizade, de parentesco, de “conhecimento”. Nessa relação, o indivíduo recebe o tratamento impessoal da lei, ao passo que a pessoa, por suas relações, recebe um tratamento privilegiado. Com isso, tem-se “um universo formado de um pequeno número de pessoas, hierarquizado, comandando a vida e o destino de uma multidão de indivíduos, esses que devem obedecer à lei.” (DAMATTA, 1997, p. 231).

Cria-se, assim, um “Estado de Privilégio”, caracterizado pela concentração de vantagens nas mãos de uma minoria, ao custo da espoliação das massas, o que faz com que a burocracia estatal somente funcione na base da corrupção (DEMO, 1996). Com isso, demonstra-se que, no Brasil, o problema da corrupção na política é, em boa parte, decorrente do problema das instituições, que favorecem o personalismo e as

práticas de clientelismo, impedindo que a cidadania plena seja implementada no país, dado que a soma desses fatores redundava na criação de um ambiente de extrema pobreza política e miséria social.

Com efeito, decorrente da herança patrimonialista, clientelista e corrupta brasileira, têm-se um cenário de extrema desigualdade social, pobreza cultural, segregação de todos os tipos, baixo nível educacional, como contraponto à casta privilegiada que usurpou o poder ao longo do tempo. A desigualdade e a miséria sociais são corolários deste modelo de sociedade construída no país, marcada pelo autoritarismo e comprometida com a defesa dos interesses de algumas “pessoas”, que constituem a elite política ou os que a ela são vinculados e que, por uma conjugação dos fatores acima analisados. A soma de tais fatores projeta um cenário de profunda pobreza política por parte da massa de “indivíduos” brasileiros.

Convivem ainda no Brasil de nossos dias duas realidades conflitantes e opostas: de um lado, um grupo dirigente letrado e disposto à perpetuação no exercício do poder; de outro, uma massa ignorante, manipulada por promessas, credices, místicas, deuses e novelas televisivas, a procura – a espera – do grande Salvador da Pátria. E aquilo que não pode ser condicionado ou dirigido pela manipulação, é imposto arbitrariamente, à força. A população reza e clama pela proteção estatal, parasitando em torno das migalhas do poder, enquanto que o estamento mantém a ignorância do povo, estimulando um ciclo vicioso eficiente para reprodução contínua e permanente de poder.

O cenário que se vislumbra no contexto brasileiro, a partir desses elementos, é o do predomínio do que Bernardo Kliksberg (2001) denominou de falácias, ou problemas sociais característicos dos países da América Latina. Segundo Kliksberg (2001, p. 15), inicialmente é necessário negar ou minimizar a falácia da pobreza, dado que, segundo o autor, os problemas vinculados à pobreza têm piorado, referindo-se a “carências de oportunidades de trabalho, de acesso à saúde e à educação de boa qualidade, a incerteza do trabalho, a baixos salários, aumento da corrupção, à delinquência e ao tráfico de drogas”. O Brasil que se apresentava nas últimas décadas do século passado, era, segundo o autor, um país no qual se verificavam altos índices de pobreza e de exclusão, bem como políticas incapazes de enfrentar esta realidade¹².

¹² Segundo Kliksberg (2001, p. 15), “a falácia de desconhecer ou relativizar a pobreza não é inócua. Tem fortes consequências em termos de políticas públicas: Se ‘há pobres em todos os cantos, e eles sempre existiram, porque dar ao tema uma alta prioridade?’; É preciso atenuar os impactos, mas não alar-mar-se com eles; são suficientes políticas de contenção rotineiras. A política social não é importante; é uma

A falácia da *pobreza* “traz em seu bojo um importante problema ético”. Não só não dá soluções aos pobres, pois preocupada está em resolver os problemas dos *amigos do rei*, o que leva a perpetuação e acentuação de situações de exclusão humana antitéticas, mas vai ainda mais longe, pois, por meio da minimização e da relativização, põe em questão a própria existência do pobre. Nessa seara, apresenta-se a segunda falácia, a da *paciência*, potencializada pela *cordialidade* do indivíduo, com que são encarados os problemas sociais por parte das elites que administram a esfera pública, remontando a necessidade de certa “paciência histórica” para com a sucessão de certas etapas: “haverá uma etapa de ‘apertar o cinto’, logo virá a reativação da economia e, posteriormente, a riqueza se ‘derramará’ sobre os desfavorecidos e os tirará da pobreza” (KLIKSBURG, 2001, p. 17), em um processo que nunca se concretiza pois, enquanto os *indivíduos* da sociedade aguardam, os *amigos do rei* chafurdam nos benefícios gerados pela acumulação. Daí, decorre ainda a falácia da *desigualdade*. Há, segundo Kliksberg (2001), pelo menos cinco tipos de desigualdade que marcam a história brasileira, e cujos déficits sociais são tão agudos e intensos que operam ativamente: a iniquidade da distribuição de renda, no acesso a ativos produtivos, no acesso ao crédito, ao sistema educacional e no acesso à tecnologia.

Por fim, como não poderia deixar de ser em um Estado patrimonialista, clientelista e corrupto, Kliksberg (2001) destaca as falácias da *desvalorização da política social* e a da *maniqueização do Estado*. A política social é percebida como uma “concessão”. Como a pobreza gera forte questionamento político, a política social teria a função de “acalmar os ânimos e mostrar que se estão fazendo coisas nessa frente, mas o corolário é: quanto menos concessões, melhor”. Disto resulta que, ao Estado, associam-se adjetivações relacionadas à incapacidade de cumprir eficientemente as funções mais mínimas, com grandes burocracias, com desperdício de recursos, inchado, pesado e falido para atender aos anseios da população. Obviamente que assim o seria, posto que, muitas vezes, está sobrecarregado e inchado atendendo as demandas daqueles que dele se apropriaram.

Excluídos pelo grupo dirigente – sem conhecimento do que realmente acontece – os cidadãos-súditos, ao tempo em que agradecem as esmolas recebidas, assistem

carga da qual não é possível se desvencilhar, mas como se trata de enfrentar um problema que sempre existirá e que todos os países têm, deve-se ter cuidado para não sobreestimá-lo. Este enfoque leva a políticas sociais de muito baixo escopo e a uma desierarquização de toda a área social”.

conformados à reprodução da violência cotidiana. A corrupção, banalizada de cima para baixo, de baixo para cima, de dentro para fora, de fora para dentro, enfim, em todas as suas possibilidades, tornou-se instituição nacional, impregnada em hábitos e costumes éticos no corpo social, seja nas atividades privadas, seja na administração pública. Esta verdadeira conjunção carnal entre a coisa pública e a privada parece definitiva. Nesse contexto, seria possível pensar a efetividade do exercício de direitos sociais e garantias fundamentais e na possibilidade de constituição de um Estado Democrático de Direito?

3. A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988 E A DIMENSÃO REPUBLICANA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: UM DESAFIO À TRADICIONAL POLÍTICA BRASILEIRA

O cenário histórico de formação política e social descrito no item anterior sofreu um forte abalo a partir da implantação, com a Constituição Brasileira de 1988, de um Estado Democrático de Direito, fundamentado na cidadania, no pluralismo político e na dignidade da pessoa humana. Este mesmo texto constitucional reconheceu um conjunto bastante amplo de direitos e princípios de soberania popular, divisão dos poderes, acesso à justiça, igualdade perante a lei, só para citar alguns exemplos mais eloquentes.

A tentativa de implementação, no Brasil, de um Estado de Direito, representada pela Carta Constitucional, é peculiar e relevante. Sobre tal forma de organização, presente na agenda e no debate político das chamadas democracias contemporâneas, cabe destacar inicialmente que sua afirmação pressupõe uma clara distinção entre direito e poder e uma subordinação do poder ao direito (BEDIN; NIELSSON, 2012, p. 102), tendo por fim produzir “a eliminação do arbítrio no exercício dos poderes públicos; a submissão do poder ao império do direito; e o reconhecimento de direitos e garantias fundamentais, que são, em última análise, a materialização de uma ideia de justiça presente na Constituição do Estado”. Deste modo, percebe-se que o Estado de Direito: a) não é um Estado que decreta leis arbitrárias, cruéis e desumanas; b) não é um Estado em que o direito se identifica com as razões de Estado, impostas e estabelecidas pelos detentores do poder; e c) não é um Estado pautado por radical injustiça na formulação e aplicação do direito e por acentuada desigualdade nas relações da vida material (CANOTILHO, 1999a; 1999b).

É, portanto, um modo singular de configuração do Estado Moderno, identificado, segundo Bedin e Nielsson (2012, p. 102), por dez dimensões ou características essenciais. A *primeira delas* seria a de constituir um Estado *subordinado ao império do direito*, estando, portanto sujeito ao direito, em especial a uma Constituição; sujeito a atuar por meio do direito, e sujeito a uma ideia de justiça (CANOTILHO, 1999a; 1999b). Deste modo, pode-se dizer que “o direito curva o poder, colocando-o sob o império do direito. Sob o ponto de vista prático, isso quer dizer que o Estado, os poderes locais e regionais, os órgãos, funcionários ou agentes dos poderes públicos devem observar, respeitar e cumprir as normas jurídicas em vigor, tal como o devem fazer os particulares” (CANOTILHO, 1999b, p. 49). E o exercício do poder só se pode efetivar por meio de instrumentos jurídicos institucionalizados pelo Estado de Direito e pela ordem jurídica em vigor. Sobre sua sujeição a uma ideia de justiça, afirmam Bedin e Nielsson (2012), este está subordinado a pressupostos axiológicos que o impediriam de empregar abusivamente o direito, seja para criar normas jurídicas ou para emendar a própria Constituição. Havendo esse abuso, as leis aprovadas não terão qualquer validade, e o povo, como lembra Gustav Radbruch (1997), não lhes deve obediência e os juristas deverão ser os primeiros a recusar-lhe o caráter de normas jurídicas. O aspecto de legalidade das normas jurídicas está subordinado ao de legitimidade, sem a qual as normas não constituem direito em sentido técnico específico, configurando muito mais o uso da força (simbólica ou material) dos grupos detentores do poder do que propriamente a materialização da consciência jurídica de uma sociedade em um determinado momento histórico.

A *segunda dimensão* essencial é que o Estado de Direito é um *Estado de direitos fundamentais*, isto é, um Estado que reconhece e, como regra, constitucionaliza um conjunto de direitos como princípios estruturantes de conformação institucional (BEDIN e NIELSSON, 2012). Esse fato transforma os direitos fundamentais em uma das dimensões mais importantes do Estado de Direito e uma referência de legitimidade essencial da respectiva ordem jurídica. Deste modo, valendo como direito constitucional superior, os direitos e liberdades obrigam o legislador a respeitá-los e a observar o seu núcleo essencial, sob pena de nulidade das leis.

A *terceira dimensão* é que o Estado de Direito *observa o princípio da razoabilidade*, ou seja, “é um Estado de justa medida porque se estrutura em torno do princípio material vulgarmente chamado de princípio da proibição de excesso” (CANOTILHO, 1999b, p. 59), ressaltando a importância das garantias individuais e da

proteção dos direitos adquiridos. A *quarta dimensão* é que se constitui em um *Estado que estabelece o princípio da legalidade da administração* pública em todas as suas esferas de atuação, subordinando à lei a atuação dos titulares dos órgãos, funcionários e agentes do Estado. Conseqüentemente, toda a administração pública está proibida de qualquer atividade livre e desvinculada da legislação regulamentadora geral e específica, as quais violariam o princípio da legalidade inerente a qualquer Estado de Direito (CANOTILHO, 1999b, p. 65).

A *quinta dimensão* é que o Estado de Direito é um *Estado que responde pelos seus atos*, ou seja, é um Estado civilmente responsável pelos danos que provoca e atinge a esfera jurídica dos particulares. Sua responsabilidade é, modernamente, objetiva. A *sexta dimensão* é que se constitui em um *Estado que garante a via judiciária*, ou seja, o acesso ao poder judiciário no caso de ameaça ou de lesão de direitos do cidadão. Esse princípio é complementado, pela garantia de um juízo regular e independente, pela observância do princípio do contraditório e da ampla defesa, pela institucionalização do direito de escolher um defensor e pelo reconhecimento de o cidadão ter a assistência obrigatória de um advogado quando processado pelo próprio Estado.

A *sétima dimensão* é que o Estado de Direito é um *Estado de segurança e de confiança das pessoas*, isto é, um Estado de certeza da aplicação da lei, de clareza e racionalidade do trabalho legislativo e de transparência no exercício do poder, buscando estabelecer, para seus cidadãos, uma vida seja segura, previsível e calculável. Daí, portanto, a ideia de direito adquirido, de coisa julgada e de irretroatividade da lei prejudicial, ideias que têm o objetivo de dar segurança e confiança às pessoas.

A *oitava dimensão* essencial é que se constitui em um *Estado estruturado a partir da divisão de poderes*, isto é, do fracionamento do poder do Estado e da independência de seus três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, além de, como regra, ser estruturado institucionalmente de forma descentralizada. A *nona dimensão* essencial é que o Estado de Direito é um *Estado de liberdade e igualdade*, ou seja, é um Estado que, por um lado, respeita e incentiva os processos de autonomia dos cidadãos, seja em sua esfera privada ou na pública, e, por outro, pressupõe um *status* legal e material razoavelmente isonômico, de igualdade dos pontos de partida (por isso, o Estado de Direito é, em consequência, também um Estado Social ou de bem-estar social).

A *décima dimensão* é que constitui um *Estado Democrático e Republicano*, ou seja, um Estado alicerçado na soberania popular e na defesa e no cuidado com o bem público. Desta forma, o poder, no Estado de Direito, sempre está alicerçado no povo (na soberania popular) e deve ser exercido de forma a dar preferência à proteção dos bens coletivos, fundamentais para a construção de uma sociedade democrática e republicana. Não há, nesse Estado, fórum especial para os membros de famílias privilegiadas, sendo, ao contrário, baseado no patrimônio público e na alternância do exercício do poder. O patrimônio do Estado é coletivo e todos os mandatos eletivos são por prazo determinado. Além disso, no Estado de Direito todos são iguais perante a lei e não há, como regra, fórum privilegiado. Por isso, não pode haver distinções de *status* entre as pessoas. Em poucas palavras, pode-se dizer que o Estado de Direito é uma estrutura estatal na qual o patrimônio do Estado é público e no qual os poderes do governo derivam, direta e indiretamente, do povo. Contraria-se, aqui, qualquer perspectiva patrimonialista de compreensão da coisa pública, portanto.

A partir do exposto, evidencia-se claramente que, a pretensão constitucional de implantação de um Estado Democrático de Direito representou uma tentativa de ruptura com as velhas práticas que se consolidaram no trato da *res publica* no Brasil, e de efetivação do princípio republicano do Estado de Direito. A partir deste momento, acirrou-se a disputa político-ideológica destacada no início deste artigo, e referida por João Ricardo Dornelles (2016): aquela estabelecida entre o campo republicano, agora respaldado pela Constituição, que compreende a questão política e pública como o local em que são seguidas regras aceitas pelo conjunto da sociedade e que coloca o espaço público como um espaço da política, da *polis*, da cidadania, dos direitos, e de outro lado, aquela estabelecida como representante de uma elite, herdeira direta dos nichos privilegiados, dos amigos do rei e sua rede de relações, que, conservadora, antidemocrática, utilizava-se da democracia representativa para a profusão de seus interesses privados, atualizando, em diferentes momentos históricos, àquilo a que Alves (2016, p. 151), denomina de “*tara oligárquico-política do Estado brasileiro*”, apenas com o intuito de dar-lhe um “verniz moderno”.

A prática republicana, incentivada pela Constituição Federal passou a se fortalecer. Deste modo, a partir da última década do século passado, e nestas primeiras décadas do século XXI, o Brasil passou a conviver com mudanças significativas que ocorreram em duas frentes principais: no fortalecimento de instituições e práticas que tem por objetivo combater práticas não republicanas, como a

corrupção, o patrimonialismo, o clientelismo, a fim de reduzir a pobreza política destacada por Demo (1996); e no fortalecimento de políticas sociais com vistas a diminuir a miséria social, a desigualdade e os problemas crônicos que afetam a sociedade brasileira.

Com relação ao primeiro ponto, a Constituição da República de 1988 disciplinou as formas e os meios de controle da administração pública, estabelecendo importantes garantias e princípios para limitação do poder político estatal. Vários mecanismos foram criados para estabelecer o cumprimento dos deveres da boa administração e respeito à legalidade, à publicidade, à impessoalidade, à eficiência e à moralidade, dentre outros.

A Constituição da República, portanto, incrementou a operatividade do princípio da moralidade administrativa, estabelecendo ainda severas consequências aos agentes públicos faltosos, criando, em contrapartida, grande expectativa social. O objetivo foi, a partir das diretrizes constitucionais, implementar incentivar a adoção de uma burocracia estável e impessoal, capaz de priorizar a gestão eficiente do espaço público, bem como a adoção e valorização da meritocracia na área estatal, típica dos países mais avançados da Europa há muitos anos, e eliminando práticas personalistas de gestão pública, voltadas aos interesses privados.

Do ponto de vista social, o cenário se modificou profundamente a partir dos governos do Partido dos Trabalhadores e as políticas públicas por eles implementadas. Dentre elas, pode-se destacar o programa “Bolsa Família”, integrante do “Plano Brasil sem Miséria”, instituído pela Lei nº 10.836/2004, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Essa categorização em “pobre” ou “extremamente pobre” é obtida a partir do “Cadastro Único” para Programas Sociais do Governo Federal, realizado com famílias com renda per capita de até R\$ 77,00 (à época). O mote consiste na transferência de renda a fim de amenizar os impactos da pobreza e acessibilizar educação e saúde.

No bojo de um projeto neodesenvolvimentista implementado pelos governos de esquerda do PT, podem ser verificados projetos de “inclusão social” favoráveis às lutas pelo reconhecimento de negros, de mulheres e do movimento LGBT, principalmente. O PT, durante mais de 16 anos, deslocou suas políticas de inclusão para a construção de um bloco político, econômico e social, ganhando legitimidade com os resultados da economia e, assim, com a presença de setores progressistas na coalizão, conseguiu abrir brechas para os movimentos de cidadania. Isso tudo se deu, por exemplo, em

contraposição ao campo neoliberal mais ortodoxo e contrário a estas lutas, principalmente a luta da população negra que ameaça os privilégios da alta classe média nas grandes universidades, e em outros espaços até então privilegiados.

As políticas sociais implementadas por tais governos estabeleceram um incremento no acesso ao direito à moradia digna para os pobres, aumento de renda para a classe média e renda mínima para os miseráveis. Buscou-se implementar uma garantia de sistema de saúde, de educação e de assistência social público e universal. Além desses, programas como "Mais Médicos", "Brasil Sorridente", "UPAs", "Escolas Técnicas" e Universidades públicas são considerados, por essa classe média, um desperdício de recursos. Implementaram-se políticas de redução das desigualdades sociais, com a concessão de bolsa de estudos através dos programas como o PROUNI, FIES e cotas para negros.

Pautas progressistas como a criminalização do racismo e política de cotas, a criminalização do machismo e a implantação de políticas de emancipação e autonomia das mulheres foram implementadas, ainda que timidamente em alguns pontos, gerando resistência em setores conservadores. Cabe ressaltar que, conforme destacado na primeira parte deste artigo, o patriarcado sempre esteve intrínseco às práticas patrimonialistas, de modo que a elite brasileira sempre entendeu ser um direito histórico do homem poder agredir esposa, namorada, filha, irmã ou colegas de trabalho¹³.

No campo econômico, destacam-se a interferência na ordem econômica e na geopolítica mundial, com a consolidação dos BRICS, o que significa alinhamento com China, Rússia, Índia e África do Sul, bem com o recém criado fundo próprio para desenvolvimento destes países, similar ao FMI. Esse movimento diminui a dependência em relação aos EUA, sendo considerado uma afronta pelos setores conservadores.

A implementação de todas estas políticas se deu no bojo de uma estratégia baseada em uma coalizão de partidos de centro, direita e esquerda, liderada pelo PT, que governa o Brasil nos últimos anos, com uma política neodesenvolvimentista. A manutenção de altas taxas de lucro para o grande capital, a política de valorização do salário mínimo para os trabalhadores formalizados e as políticas sociais para os mais pobres consolidaram um modelo de desenvolvimento que gerou benefícios a diversos

¹³ Não é à toa grande parte das manifestações dirigidas à presidenta Dilma Rousseff utilizam-se de expressões e imagens que contem forte caráter discriminatório sob o ponto de vista de gênero.

segmentos da burguesia e da classe trabalhadora.

Nesse período, o PT se deslocou para o centro e contribuiu para a construção de um bloco político, social e econômico, que ganhou legitimidade com os resultados na economia. A presença de setores progressistas na coalizão abriu brechas para os movimentos de cidadania e para a implementação de políticas sociais de redução das desigualdades.

No entanto, a conformação de uma ampla frente sem unidade ideológica, com base especialmente nos frutos do crescimento da economia, manteve por um bom tempo embaixo do tapete o embate em torno de contradições relacionadas à democracia, aos direitos civis e aos direitos humanos. Com isso, a “panela de pressão” da sociedade brasileira permaneceu em fogo baixo, com o crescimento da economia e as políticas de distribuição de renda. Com a queda do patamar de crescimento nos últimos anos e o desgaste político dessa coalizão, especialmente do PT, a temperatura aumentou e intensificou as contradições latentes e históricas da sociedade brasileira. Os setores conservadores partiram para a ofensiva e passaram a se articular em torno de bandeiras que dividiram a base política do governo no Congresso Nacional, buscando brechas para impor suas pautas e retomar a exclusividade na apropriação dos espaços públicos e suas benesses. Em boa medida, a política contemporânea, no Brasil, obriga-nos ao reconhecimento de que nossa redemocratização foi, em verdade, uma farsa “que deixou intacto no âmago da pulsão histórica brasileira, o *golpismo* das oligarquias políticas, elite política e social, proprietárias de terras, indústrias e bancos.” (ALVES, 2016, p. 156).

Mais uma vez, um voto emblemático dessas pautas, na votação pelo prosseguimento do processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados, da lavra do Deputado Eduardo Bolsonaro (PSC-SP): “**Pelo povo de São Paulo nas ruas com o espírito dos revolucionários de 32, pelo respeito aos 59 milhões de votos contra o estatuto do desarmamento em 2005, pelos militares de 64**, hoje e sempre, pelas polícias, em nome de **Deus** e da **família brasileira**, é sim! É Lula e Dilma na cadeia!”¹⁴ [grifou-se] Esse voto, aliado aos demais já mencionados *supra*, revela, segundo Alves (2016, p. 151), que existe uma razão histórica de fundo para explicar o “golpe” em curso em 2016: “a vigência histórica na sociedade brasileira daquilo que podemos denominar de ‘pulsão histórica do *golpismo*’

¹⁴ O vídeo com o voto do Parlamentar pode ser acessado em: <<https://www.youtube.com/watch?v=K2INc19c8Vs>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

que caracteriza, de modo particular, a miséria política secular do capitalismo brasileiro.”

Como efeito, fica evidente que o movimento pelo *impeachment* representa uma clara estratégia de contenção da “entrada em cena do povo brasileiro no palco da história da Nação”, consubstanciando – como evidenciam os interesses que subjazem ao voto do Deputado Eduardo Bolsonaro – “um traço indelével da tradição oligárquica que marca a política brasileira”: “o Brasil é um país de capitalismo hipertardio, com industrialização retardatária e formação colonial-escravista de via prussiana. Eis o nosso lastro histórico que teimamos em esquecer, mas cujo passado persiste em voltar, tal qual o *espectro* que persegue Hamlet.” (ALVES, 2016, p. 151). O patronato político brasileiro, os donos do poder aos quais se referia Faoro (2001) voltam à cena, reprimando a sua “tara oligárquica”, como se demonstrará na sequência.

4. “PELA MINHA FAMÍLIA, POR DEUS E PELO FIM DA CORRUPÇÃO”: os “continuadores da Casa Grande”¹⁵ em sua tentativa de (re)tomada de posição à custa do Estado Democrático de Direito

Não obstante os avanços representados pela legalidade democrática instituída pela Constituição Federal, as velhas práticas continuam arraigadas e as elites privilegiadas continuam usufruindo seus privilégios, reincorporando velhas práticas, ainda que sob novas roupagens, a fim de manter os privilégios historicamente adquiridos: figuras como Antonio Carlos Magalhães – no PFL e aliado do PSDB – e José Sarney – do PMDB – foram e continuam sendo peças chave para a vigência do sistema político oligárquico no Brasil (ALVES, 2016).

Diante desse quadro, para que efetivamente o Estado de Direito seja implementado no Brasil, há pelo menos quatro desafios a serem superados, a começar, pela superação da velha cultura patrimonialista que ainda se faz presente; a necessidade de redução das desigualdades sociais, as quais, apesar de sofrerem uma forte retração a partir das políticas sociais implementadas no Brasil no início deste século XXI, ainda continuam permeando a estrutura social brasileira; o estabelecimento de uma mesma cidadania para todos, e, por fim; a incorporação da questão da sustentabilidade ambiental (BEDIN; NIELSSON, 2012).

Ocorre que, ao contrário de caminharmos em direção à superação destes desafios, o que se vislumbra é que a legalidade democrática instituída a partir da

¹⁵ Este subtítulo faz alusão ao artigo de Boff (2016).

Constituição Federal de 1988 tem acirrado as disputas político-ideológicas entre aqueles adeptos de práticas republicanas e aqueles herdeiros das tradicionais elites que dominam o espaço público, e que tem se aproveitado da democracia representativa nacional para se perpetuar no poder. Já destacava Sérgio Buarque de Holanda (2007, p. 118) que “a democracia no Brasil foi sempre um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomodá-la, onde fosse possível, aos seus direitos ou privilégios, os mesmos privilégios que tinham sido, no Velho Mundo, o alvo da luta da burguesia contra os aristocratas.”

O processo de *impeachment* impetrado contra a presidenta eleita Dilma Rousseff representa o último e mais grave capítulo desta disputa, em uma tentativa desmedida de recuperação e manutenção de poder e privilégios por parte dos *amigos do rei* e sua *rede de relações*, perpetrados através do um golpe à democracia e ao Estado de Direito. Para as elites, o impedimento da Presidenta Dilma constitui-se fundamental, porque estão muito seguros de que seu governo, com forte cunho social e progressista, apensar das políticas de coalisão, contraria e continuará contrariando os seus interesses. Ademais, desde o seu primeiro mandato, Dilma mostrou-se “pouco afeta à negociação política” e uma “mulher dura na conversação com o público e aliados da direita do PMDB”, mas “corajosa na intencionalidade política”, razão pela qual começou seu governo “adotando políticas de confronto com setores rentistas que constituíam o núcleo duro do bloco do poder do Estado neoliberal no Brasil.” (ALVES, 2016, p. 147).

Claramente, pode-se apontar que a destruição do Estado de Direito já estava posta na mesa de jogo dos neoconservadores, antes mesmo das eleições presidenciais de 2014 e logo após a derrota da elite tradicional naquela eleição. A partir daquele momento, começava-se a vislumbrar o contra-ataque da direita patrimonialista em sua investida para retomar o poder e as vantagens tradicionalmente usurpadas, mas democraticamente perdidas. “De fato, estamos vivendo um momento emblemático na vida política e social do país, depois de 12 anos de avanços significativos nas políticas públicas de cunho social” (FELIPPE, 2015). Nessa conjuntura, se destacam “o diagnóstico da crise e a cobertura da mídia burguesa e, aliado a esse fenômeno o crescimento do horizonte sombrio do conservadorismo do Congresso Nacional, especialmente, na Câmara dos Deputados, tendo à frente a figura nefasta do seu presidente, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ).” (FELIPPE, 2015). Tal tentativa se fortaleceu com e a eleição, a partir dos métodos políticos (neo)patrimonialistas,

clientelistas e corruptos já destacados, de um Parlamento considerado o mais conservador desde 1964.

“Há, neste sentido, o “avanço” da “vanguarda do atraso” composta, fundamentalmente, pela chamada bancada BBB: bíblia (pastores fundamentalistas), boi (agronegócio) e bala (ligada diretamente à polícia e às empresas de segurança, ao aparato repressivo e contra o estatuto do desarmamento). De acordo com o Levantamento do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), essa “bancada do conservadorismo” é composta por 251 deputados eleitos. A bancada ruralista é composta por 153 deputados; a bancada evangélica, por 75, e a bancada da repressão, por 23” (FELIPPE, 2015).

Neste cenário, o que se vislumbrava desde as eleições de 2014, era um retrocesso da democracia, cujas consequências recaem na constituição da cidadania em construção, no mesmo sentido do que Leonardo Avritzer (2016, p. 9) aponta como uma “crise de crescimento e de evolução da cultura democrática”. Na leitura de Boaventura de Sousa Santos (2016, p. 65),

a hipertrofia dos mercados financeiros não permite crescimento económico e, pelo contrário, exige políticas de austeridade por via dos quais os pobres são investidos do dever de ajudar os ricos a manterem a sua riqueza e, se possível, a serem mais ricos. Nestas condições, as precárias classes médias criadas no período anterior ficam à beira do abismo de pobreza abrupta. Intoxicadas pela mídia conservadora, facilmente convertem os governos responsáveis pelo que são hoje em responsáveis pelo que lhes pode acontecer amanhã. E isto é tanto mais provável quanto a sua viagem da senzala para os pátios da Casa Grande foi realizada com o bilhete do consumo não com o bilhete da cidadania.

Esse retrocesso significa uma ameaça à nossa jovem democracia e ao Estado de Direito, conquistados à duras penas, e, portanto, se constitui em um desafio essencial para reorganização das forças progressistas e republicanas. Todo este processo está perpassado pelo avanço da “onda de conservadorismo” que, desde as eleições de 2014 vem crescendo, com a participação da mídia, e dando consistência ao chamado “ódio de classe” (principalmente no que se refere ao programa “Bolsa Família”), de raça/etnia (críticas duras às cotas de negros nas universidades), aliado a questões de gênero, como, por exemplo, a homofobia e o Projeto 5.069/13 que, se aprovado pela Câmara dos Deputados, poderia dificultar o acesso das mulheres vítimas de estupro aos procedimentos abortivos previstos em lei (SILVA; PIRES; PEREIRA, 2015). Nesse sentido, cumpre destacar, por emblemático desta posição, o voto da Deputada Federal “Tia” Eron (PRB-BA) na sessão da Câmara dos Deputados

de 17 de abril de 2016: “Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, povo brasileiro, muito honrada nesta noite, porque eu **sou a voz da mulher negra e da mulher nordestina, que não quer mais a migalha do governo federal, porque tem dignidade para trabalhar e para vencer. Sim, sim, sim.**”¹⁶ [grifou-se]

Vislumbra-se, o que se mostrou assombrosamente real a partir da sessão da Câmara dos Deputados de 17 de abril de 2016, uma espécie de processo de regressão civilizatória, que, de forma violenta, busca articular “as forças sociais neoliberais, neoconservadores, conservadores, religiosos, autoritários e populistas” (SILVA, PIRES e PEREIRA, 2015, p. 22), as quais sempre constituíram os grupos dos detentores do poder no Brasil. O fenômeno traz à tona uma ideologia rasa que se manifesta nas ruas, nas famílias, nos espaços escolares, nas igrejas, nos órgãos governamentais, enfim, nas instituições de modo geral, pregando em nome de um neopentecostalismo a “defesa da família, da moral e dos bons costumes” (SILVA, PIRES e PEREIRA, 2015, p. 22).

Esses valores são veiculados, principalmente, por lideranças religiosas, na mídia e nas redes sociais, expressando muitas vezes um tratamento agressivo, intolerante e violento, além de fomentar estigmas e preconceito, sobretudo de gênero (SILVA; PIRES; PEREIRA, 2015). É o que se evidencia, por exemplo, do polêmico voto do Deputado Federal Jair Messias Bolsonaro (PSC-RJ): “Nesse dia de glória para o povo brasileiro tem um nome que entrará para a história nessa data, pela forma como conduziu os trabalhos nessa casa. Parabéns, presidente Eduardo Cunha. Perderam em 1964. Perderam agora em 2016. **Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula que o PT nunca teve, contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o Foro de São Paulo, pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra**¹⁷, o pavor de Dilma Rousseff, pelo Exército de Caxias, pelas nossas Forças Armadas, por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é **sim.**”¹⁸ [grifou-se]

Este avanço neoconservador, alardeado e ideologicamente veiculado na mídia

¹⁶ Vídeo com o voto da Deputada pode ser acessado em: <<https://www.youtube.com/watch?v=CGQNtxVoK7s>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

¹⁷ O coronel Brilhante Ustra, lembrado no voto do parlamentar, foi chefe comandante do Destacamento de Operações Internas (DOI-Codi) do Estado de São Paulo entre os anos de 1970 e 1974, sendo o primeiro militar a ser reconhecido, em 2008, pela Justiça, como torturador durante a ditadura. A alusão, por Bolsonaro, a Ustra, foi lida como um claro exemplo de misoginia, uma vez que a Presidenta Dilma foi umas das vítimas do torturador homenageado.

¹⁸ Vídeo do voto do Deputado pode ser encontrado em: <<https://www.youtube.com/watch?v=SroqvAT71o0>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

tradicional e nas redes sociais, tem como pano de fundo aquilo que os economistas críticos ao conservadorismo chamaram de “diagnóstico terrorista da crise.” (LE MONDE DIPLOMATIQUE, 2015). Tal diagnóstico, como não poderia deixar de ser, é forjado pelas bancadas tradicionalistas, e beneficiado pelo poder de manipulação ideológica dos discursos da mídia, diante da pobreza política e intelectual do povo brasileiro, historicamente forjadas, e tem como objetivo a perpetuação da ideologia do estado mínimo, obviamente um estado mínimo do ponto de vista social, e máximo na perpetuação das benesses de quem dele se apropria. Nesse sentido, a agenda conservadora se impõe e passa a suprimir o debate de ideias, aumentando a cada dia o tom de desqualificação das críticas que procuram problematizar historicamente a incidência das crises capitalistas na vida econômica e social do povo brasileiro. Segundo Boff (2016, p. 233), é preciso qualificar o “ódio à democracia” (RANCIÈRE, 2014) que assistimos em nosso país: “ele é ódio contra os filhos e filhas da pobreza, daqueles que vieram dos fundos da senzala ou das imensas periferias.” No Brasil, “as grandes maiorias empobrecidas eram para as oligarquias econômicas e as elites intelectuais tradicionais e pelo estado por elas controlado, peso morto. Não só foram marginalizadas mas humilhadas e desprezadas.”

Esta crise de evolução da cultura democrática, perpetrada pelo conservadorismo, gera ainda, segundo Avritzer (2016, p. 33), um impasse político centrado na deslegitimação do presidencialismo de coalizção, isto é, da necessidade das amplas alianças para se manter a governabilidade, dado que o sistema pelo qual o Presidente é eleito não lhe garante maioria no Congresso para aprovar propostas da agenda de governo. Isso importa no amplo contingenciamento político dos recursos orçamentários e na indicação dos cargos no Executivo, práticas que mantêm a política clientelista brasileira. No entanto, afirma o autor (2016), mesmo diante das imoralidades decorrentes das formas pelas quais se dão esses arranjos em prol da governabilidade, à oposição ou aos descontentes não é dada a prerrogativa de acusar o chefe do Executivo sem provas ou sob pretextos diversos daqueles previstos legal ou constitucionalmente como formas de afastamento. Se não temos uma cultura pluralista, pelo menos que se respeitem as eleições, ou se prove efetivamente a responsabilidade por crime legalmente capitulado.

Este é o cenário no qual a disputa entre aqueles que defendem os valores republicanos e aqueles que buscam a perpetuação das práticas patrimonialistas tem se dado, ou seja, entre os descaminhos do Governo de Dilma Roussef e o “golpismo” da

oposição leviana do PSDB e demais partidos à direita, em meio ao qual se encontra o perigo de uma interrupção do processo da “cidadania em construção” (LE MONDE DIPLOMATIQUE, 2015), e da efetivação do Estado Democrático de Direito.

Nele, o movimento anti-Dilma, advoga a causa anti-corrupção quando, na verdade, se pauta mediante bandeiras conservadoras e neoliberais. Obviamente, não constitui boa imagem pública lutar pela volta da desigualdade social, do machismo, do racismo, da intolerância aos LGBT e da dependência aos EUA. Ao contrário, bradar contra a corrupção – dos outros, não a minha –, garante uma boa imagem. No entanto, não se pode esquecer que, como o primeiro tópico deste artigo bem demonstrou, a elite econômica e boa parte da classe média conservadora se consolidou e cresceu alicerçada em práticas de corrupção. São elas o poder corruptor, sem o qual não existiriam corruptos. O caso da Deputada Federal Raquel Muniz (PSD-MG), nesse ponto, é emblemático. Na sessão de 17 de abril de 2016, a parlamentar citou, ao vivo, a figura do seu marido como um exemplo de gestor público, ao votar “**contra a corrupção**” e “**por um Brasil que tem jeito**” [grifou-se]. Em um dos votos mais caricatos da sessão, a deputada chegou a dar “pulinhos” no púlpito enquanto repetia “Sim! Sim! Sim!”¹⁹. Ocorre que, no dia seguinte à votação, a Polícia Federal prendeu o seu marido, o prefeito do Município de Montes Claros-MG, Ruy Muniz, em função das investigações de uma operação intitulada “Máscara da Sanidade II – Sabotadores da Saúde”. O prefeito – utilizado pela deputada como “exemplo” de gestor público –, é acusado de desviar verbas públicas da saúde para um hospital particular gerido pela sua família.

Diante de todo o exposto, fica a triste constatação de que quanto mais os governos de esquerda fazem avançar uma pauta progressista, socialista, mais tal pauta irrita, incomoda, os defensores do *status quo* brasileiro anterior a 2003. E, portanto, mais se acirra a clássica disputa abordada neste artigo, em um jogo de disputa de poder e privilégios que se dá às custas da legalidade democrática, a duras penas conquistada a partir de 1988.

Constitui-se um verdadeiro “jogo sujo”, que se consolida de maneira arbitrária, como um autêntico “golpe” de Estado jurídico-parlamentar-empresarial já praticamente consolidado em nossa “republiqueta das bananas”²⁰. De fato, considerando os rituais

¹⁹ Vídeo do voto da Parlamentar pode ser assistido em: <<https://www.youtube.com/watch?v=XJhWw5p6eag>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

²⁰ Tais expressões são utilizadas pelo Editorial da Revista Motrividência, intitulado “O assalto à democracia, golpe e “jogo sujo” e “o jogo cada vez mais sujo” na “Republiqueta das Bananas”: O Brasil

espetacularizados protagonizados pela mídia, pela inexplicável apatia social e política do STF²¹ e pela histórica (e tragicômica!) sessão da Câmara dos Deputados que, de modo bizarro e vergonhoso, em nome de “deus, da minha família e do combate à corrupção” perpetuou a destruição da Constituição Federal, pode-se afirmar que habitamos em uma “republicueta das bananas²²” na qual se destina “às favas”, “todos os escrúpulos de consciência²³” no momento de destruir o Estado Democrático de Direito, em nome da perpetuação no poder.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Claro é que, a seguir neste rumo, tudo indica que marcharemos para a destruição da democracia em prol de possível retrocesso que, dispensando a intervenção militar tradicional, reveste o golpe de uma normatividade jurídica e política, na tentativa de retomada de um poder democraticamente perdido. Neste jogo, a política é tida como uma forma de acumular cargos e riqueza individual. A política, pelo que se viu no espetáculo grotesco, trágico e ridículo, traduzido nas vozes dos deputados no dia da votação pelo prosseguimento do *impeachment* da Presidenta Dilma para o Senado, não trata da convivência entre diferentes e nem leva em consideração que “os homens se organizam para certas coisas em comum” (ARENDR,

não é sério”, de maio de 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrividencia/article/viewFile/2175-8042.2016v28n47p6/31813>>.

Acesso em: 02 jun. 2016.

²¹ Quanto ao SFT, bem advertia a constitucionalista Gisele Cittadino (2016): “Não esperem nada, rigorosamente nada, de um Supremo Tribunal Federal integrado por ministros acolhidos e vaidosos. Essa trágica e paradoxal mistura entre covardia e egos inflados arreventou a jurisdição constitucional e manteve o STF no lugar que ele sempre ocupou na história brasileira: aquele que se submete aos interesses da elite, mesmo que, para isso, seja necessário rasgar a Constituição.”

²² A expressão “república das bananas” é um termo pejorativo usado para representar simbolicamente um país normalmente latino-americano, politicamente instável, submisso e atrelado cultural, econômica e politicamente a um país rico e frequentemente com um governador corrompido e opressor. Sua economia é em grande parte dependente da exportação de um único produto limitado de recursos, tais como bananas. Normalmente tem classes sociais estratificadas, incluindo uma grande e empobrecida classe trabalhadora e uma plutocracia que compreende as elites de negócios, política e militares, embora o nível de desigualdade social fosse relativo em comparação com alguns países de primeiro mundo da atualidade. Esta oligarquia político-econômica controla as produções do setor primário e, assim, explora a economia do país. O termo foi cunhado por O. Henry, um humorista e cronista estadunidense, originalmente referindo-se a Honduras e foi apresentado no livro de contos curtos “Cabbages and Kings”, de 1904. (Editorial da Revista Motrividência, intitulado “O assalto à democracia, golpe e “jogo sujo” e “o jogo cada vez mais sujo” na “Republicueta das Bananas”: O Brasil não é sério”, maio de 2016, disponível em: “<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrividencia/article/viewFile/2175-8042.2016v28n47p6/31813>”)

²³ Uma alusão à clássica frase emitida por Jarbas Passarinho no momento da instituição do Ato Institucional n. 05, que revogou direitos civis e políticos da população brasileira, durante a Ditadura Militar, em 1969.

1998, p. 21), para o bem comum, como pressupõem os valores republicanos. Pelo contrário o que se viu no dia da votação, foi uma sequência do longo e histórico descaso brasileiro com a *res publica*, isto é, com a “coisa do povo” – como se procurou evidenciar, ao longo do texto, a partir da análise dos votos de alguns parlamentares.

A política no Brasil virou um “espetáculo” para satisfazer a demanda da mídia, mediada pelas imagens, pela teatralidade e suas “manifestações superficiais e esmagadoras” na chamada “sociedade do espetáculo”. Durante todo o processo de impedimento da presidenta tem ficado claro que “estamos diante de uma evidente violação constitucional e, ainda mais, praticada por moralizadores pouco críveis”, isto é, de verdadeiros bandidos, travestidos de “bons moços” e “cidadãos acima de qualquer suspeita”. Quando se fala em sociedade do espetáculo, nesse episódio marcante e histórico na política brasileira, temos que reconhecer que é “impressionante a vulgaridade da mídia brasileira, que desconhece qualquer ética profissional” (D’ALEMA, 2016, p. 20).

Na verdade, foi um “espetáculo público de vexame coletivo, densa experiência da vergonha alheia” cujo “exibicionismo emoldurado no selfie do impeachment em moldura 3x4 sem retoques da escória que a nação Tiririca elegeu” (BEIRÃO, 2016, p. 34), nos limites de sua pobreza política historicamente construída. Tal espetáculo evidencia claramente o despudor da elite ao escancarar seus interesses privados na condução da coisa pública, contando com a complacência cordial, inocente ou cúmplice de certa parcela da população. Afinal, era pelo deus “de” e pela família “de cada um deles” que os votos eram proferidos. No fundo, o que está em pauta é o aprofundamento da manutenção da lógica patrimonialista e neoconservadora sem respeitar as regras legais, instituídas pela pretensão de um Estado de Direito, em um processo que tem contado com o apoio, mediação e consentimento de algumas instituições formais, as quais deveriam zelar pelo patrimônio das conquistas já alcançadas em termos de democracia.

Deste modo, o processo atual confronta as características essenciais de um Estado de Direito listadas neste artigo. Inicialmente ao inverter a subordinação do poder ao direito; aqui, o poder se sobrepõe e faz uso do direito para perpetuar suas vontades. Do mesmo modo, ao desconhecer os direitos fundamentais instituídos pela própria constituição: o golpe é um processo de retirada e diminuição de direitos fundamentais do povo. Ainda, porque desconhece, tanto o princípio da razoabilidade na busca da concretização de seus objetivos, quanto, principalmente, o princípio da legalidade, que

passa a ser mera ficção jurídica muito distante da prática política. Do mesmo modo, ao invés de se constituir em um estado de segurança e de certeza da aplicação da lei, a insegurança, tanto jurídica quanto diante da violência a que a população está exposta é uma de suas marcas fundamentais. A divisão de poderes deixa de ser um princípio fundamental, e as interferências acontecem a fim de garantir as perpetuações no poder, do mesmo modo como os princípios da liberdade e da igualdade, não são respeitados em um processo que tem alvos fixos e faz o que julgar necessário para prejudicar tais alvos preferencias. E por fim, obviamente, a dimensão democrática e republicana cai, diante das vontades da elite.

É o “impeachment como golpe” (COIMBRA, 2016, p. 19), que representa apenas mais um dos processos antidemocráticos que os países da América Latina vêm sofrendo nos últimos tempos. Nestes termos, temos que admitir que “o golpe no Brasil é parte de um projeto de recolonização da América Latina”, conforme as reflexões de Adolfo Pérez Esquivel (2016), não havendo acasos nem nenhuma novidade em tudo o que está acontecendo agora contra o governo de Dilma. Todo esse processo faz parte de um projeto de recolonização continental, que, de acordo com Esquivel, “tem como objetivos estratégicos o controle dos nossos recursos naturais e, como já disse Michel Temer, a privatização das empresas estatais”. “Esse é o objetivo do golpe de Estado. Caso ele se consuma, o país terá um governo com essa agenda que não foi eleito pelo povo” (ESQUIVEL, 2016). O povo, governado por quem não elegeu, ficará marginalizado da ação democrática.

As reais intenções de todo este movimento político restam claras a partir da observação das primeiras ações empreendidas pelo seu representante, o Vice-presidente, agora presidente interino, Michel Temer. Ao compor seu Ministério por homens, brancos, muitos dos quais indiciados por crimes de corrupção, desativar a SNPDC (Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), dissolver o Ministério da Cultura e o *Ministério* das Mulheres, da Igualdade Racial e dos *Direitos Humanos*, além de propor cortes nos programas sociais (fim dos subsídios para o MCMV, fim de novos contratos do PRONATEC, PROUNI) etc e, paralelamente, conceder um aumento de até 41% para o Poder Judiciário, bem como criar cerca de 14.000 novos cargos federais (dentre os quais a maior parcela é de técnicos administrativos em educação, incluindo também postos no Instituto Brasileiro de Museus e analistas para o Comando do Exército), o presidente interino demonstra que os continuadores da Casa Grande, de fato, estão voltando.

Para ficar? Eis a questão que somente o tempo irá responder.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. A pulsão golpista da miséria política brasileira. In. PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; TENENBAUM, Marcio; RAMOS FILHO, Wilson. **A resistência ao golpe de 2016**. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, 2016, p. 146-157.

APPLE, Michael W.; AU, Wayne; GANDIN, Luis A. **Educação Crítica: Análise Internacional**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2016.

BEDIN, Gilmar Antonio. NIELSSON, Joice Graciele. Estado de direito e cultura patrimonialista: o desafio da afirmação da dimensão republicana do Estado brasileiro na atualidade. **Pensar**. Revista de Ciências Jurídicas, vol. 17, n. 1, 2012.

BEIRÃO, Nielando. O selfie do impeachment. **Carta Capital**. 27 de abril de 2016, Ano XXII, no. 898, p. 34.

BEZERRA, Marcos Otávio. **Corrupção: um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

_____. A política invisível: liberação de verbas federais e representação política. **Ciência Hoje**. São Paulo, v. 27, n. 158, p. 32-35, mar. 2000.

_____. **Bases sociais da prática da corrupção no Brasil: reflexões a partir de dois casos de corrupção**. Disponível em: <<http://www.unb.br/ics/dan/Serie161empdf.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

BOFF, Leonardo. Os continuadores da Casa Grande estão voltando. In. PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; TENENBAUM, Marcio; RAMOS FILHO, Wilson. **A resistência ao golpe de 2016**. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, 2016, p. 233-234.

BOMFIM, Manoel. **América Latina: males de origem**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1993.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Lisboa: Almedina, 1999a.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Estado de Direito**. Lisboa: Gradiva, 1999b.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CITTADINO, Gisele. **O dia seguinte**, 2016. Disponível em: <<https://democraciaconjuntura.com/2016/04/18/o-dia-seguinte>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

COIMBRA, Marcos. Impeachment como Golpe. **Carta Capital**. 4 de maio de 2016, Ano XXII, no. 899, p. 19.

D'ALEMA, Massimo. A chance da esquerda: entrevista a Mino Carta. **Carta Capital**. 27 de abril de 2016, Ano XXII, n. 899, p. 20.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DEMO, Pedro. **Pobreza política**. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 1996. (Col. polêmicas do nosso tempo, v. 27).

DORNELLES, João Ricardo W.. A democracia na América Latina. **Revista Novamerica**. Rio de Janeiro, n. 104. Disponível em: <http://www.novamerica.org.br/revista_digital/L0104/rev_entrevista.asp>. Acesso em: 05 jun. 2016.

ESQUIVEL, Adolfo Perez. **Golpe no Brasil é parte de um projeto de recolonização da América latina**. Entrevista para Marco Weissheimer, 2016. Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/golpe-no-brasil-e-parte-de-um-projeto-de-recolonizacao-da-america-latina>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

FELIPPE, Igor. **Um horizonte sombrio com o conservadorismo do Congresso**: redução da maioria é o 1º ato. 2015. Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Um-horizonte-sombrio-com-o-conservadorismo-do-Congressoreducao-da-maioridade-e-o-1%25BA-ato/4/33146>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. 28. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

KLIKSBERG, Bernardo. **Falácias e mitos do desenvolvimento social**. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2001.

LE MONDE DIPLOMATIQUE. **Editorial**. Dançando conforme a música. Ano 9, no. 100, 2015.

NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

_____. **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro**: obediência e submissão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

RADBRUCH, Gustav. **Filosofia do direito**. Coimbra: Arménio Amado, 1997.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014.

REVISTA FORUM. **Centenas de professores da UFRJ divulgam manifesto #NãoVouNoDia13**. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/2016/03/13/professores-ufrj-nao-vou-no-dia-13/>. Acesso em: 02 jun. 2016.

SILVA, Maurício Roberto da; PIRES, Giovani de Lorenzi; PEREIRA, Rogérios Santos. O Congresso Nacional, a mídia e as questões de gênero no limiar da “primavera das mulheres”. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 27, n. 46, p. 6-14, dez. 2015.

SORJ, Bernardo. **A nova sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. Os perigos da desordem jurídica no Brasil. In: PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; TENENBAUM, Marcio; RAMOS FILHO, Wilson. **A resistência ao golpe de 2016**. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, 2016, p. 61-68.

STEIN, Ernildo. Introdução ao Método Fenomenológico Heideggeriano. In: HEIDEGGER, Martin. **Sobre a Essência do Fundamento. Conferências e Escritos Filosóficos de Martin Heidegger**. Tradução de Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Pensadores), 1979.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Uma Nova Crítica do Direito**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. 8. ed. rev. e atual.. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

WEBER, Max. **Economia y sociedad**. Trad. José Medina Echavarría e outros. 2. ed. 13. reimpr. México: Fondo de Cultura Econômica, 1999.

Recebido em 09/06/2016
Aprovado em 01/03/2017
Received in 09/06/2016
Approved in 01/03/2017